

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15101 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado, Política e Gestão da Educação Básica

O ENSINO DE QUALIDADE E AS AVALIAÇÕES EXTERNAS: REFLEXÕES E RELAÇÕES

Rita Diniz Barboza - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Emanuele Lima Souza - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPEAM

## O ENSINO DE QUALIDADE E AS AVALIAÇÕES EXTERNAS: REFLEXÕES E RELAÇÕES

### Resumo:

Considerando o termo polissêmico da qualidade da educação e, que no atual contexto brasileiro, está atrelado às avaliações externas, este trabalho tem como objetivo apresentar inicialmente as legislações que amparam esse ensino de qualidade e como as avaliações externas surgem para subsidiar um conceito de qualidade educacional, apenas numa dimensão quantitativa. Para sua elaboração, utilizamos de uma revisão de literatura em autores que discutem conceitos e concepções de qualidade na educação e em autores que tratam das avaliações externas. Os resultados das discussões teóricas nos mostram que a qualidade da educação numa perspectiva apenas quantitativa, caminha na contramão de uma educação de qualidade necessária para a formação humana.

**Palavras-chave:** Avaliação externa, indicador de qualidade, políticas educacionais.

### INTRODUÇÃO

A qualidade na educação é um termo polissêmico que apresenta diferentes interpretações, a partir da concepção de Estado de cada governo. Pode ser entendida numa dimensão quantitativa, a partir do resultado das avaliações externas, mas também podem ser entendidas numa concepção de educação de qualidade socialmente referenciada.

O presente texto tem como objetivo apresentar inicialmente as legislações que amparam esse ensino de qualidade e como as avaliações externas surgem para subsidiar um conceito de qualidade educacional, apenas numa dimensão quantitativa. Tal concepção de qualidade caminha na contração de uma educação de qualidade socialmente referenciada que visa o pleno desenvolvimento do educando.

### METODOLOGIA

Este trabalho é parte de uma pesquisa de mestrado em andamento. Para a elaboração, partimos de uma revisão de literatura em autores que abordam a temática da qualidade da

educação, como Cury (208) e Azevedo; Aguiar (2016), bem como avaliações externas (Machado, 2012) e (Machado; Alavarse, 2014). Tal revisão, a partir de uma abordagem qualitativa, nos possibilitou compreender as temáticas a partir da contextualização teórica e histórica.

## **QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E AVALIAÇÕES EXTERNAS; QUESTÕES EM DISPUTAS**

A educação é um direito de todos como abrangência universal. No Brasil, de acordo com Cury (208) a educação já foi garantida legalmente, precisando de políticas públicas para sua materialização. Nesse sentido, são vários os aparatos legais que garantem a educação de qualidade para todas as pessoas.

Inicialmente, a Constituição Federal de 1988 inseriu a educação no rol dos direitos sociais (CF art. 6º.). Como dever do Estado e da família, a educação é garantida no art. 205 da Carta Magna seguindo, no art. 206, dos princípios para sua materialização, dentre os quais a educação de qualidade (Brasil, 1988).

No que tange a educação de qualidade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, no artigo Art. 3º inciso IX determina a educação com garantia de padrão de qualidade (Brasil, 1996).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu art. 53 também assegura esse direito visando seu pleno desenvolvimento da criança e do adolescente (Brasil, 1990).

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.004/2014, - PNE 2014-2024, determinou como meta 7, fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades.

A partir desses aparatos legais reforçamos a defesa de Cury (208) afirmando que a educação, como direito de todos, e de qualidade, precisa ser de fato materializada nas escolas públicas do Brasil, contudo, uma educação de qualidade socialmente referenciada enquanto condição para emancipação humana conforme afirmam Azevedo; Aguiar (2016).

Contudo, o que presenciamos, quando se trata de educação de qualidade é uma qualidade avaliada quantitativamente, a partir das avaliações externas, que cada vez mais, ganham maior visibilidade nas políticas educacionais (Machado, 2012).

A Avaliação externa é compreendida pelo processo de realização de provas padronizadas em larga escala, devendo contemplar um amplo contingente de participantes, resultando em um conjunto de informações que pode orientar a elaboração de políticas educacionais. (Machado; Alavarse, 2014).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) tem a função de organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais, com o

objetivo de subsidiar ações do poder público por meio dos governos federal, estadual e municipal na área da educação.

Como indicador de qualidade educacional as avaliações externas foram criadas em 2007 combinando informações de desempenho em exames padronizados da Prova Brasil e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para identificar o nível de qualidade da educação no país, medindo a qualidade do aprendizado nacional para estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Os indicadores são úteis principalmente para o monitoramento dos sistemas educacionais, considerando o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos. Dessa forma, contribuem para a criação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação e dos serviços oferecidos à sociedade pela escola.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, percebemos que as avaliações no contexto educacional surgem e são utilizadas como um instrumento que mede e controla os sistemas educativos como indicador da qualidade educacional, com vistas a elaboração de políticas.

Entendemos que as avaliações externas, se tornam um mecanismo de controle, visto que, pensar no alcance das médias exigidas para o IDEB como qualidade do ensino é uma forma limitada de pensar a educação, e se torna ainda mais desafiador quando se busca atender a diversidade de forma igualitária e justa.

Agradecimento a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)

## REFERÊNCIAS

ARANDA, M. A. de M.; LIMA, F. R. **O plano nacional de educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada**. Revista Educação e Políticas em Debate – v. 3, n.2 – ago./dez. 2014 - ISSN 2238-8346.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de, AGUIAR Márcia Angela da S. (Organizadores). *Qualidade Social da Educação Básica /– Camaragibe*. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016

BRASIL, Ministério da Educação. *Ideb – apresentação*. Portal.mec.gov.br 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>. Acesso em: 03/05/24

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988*. In: Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96*. 1996b. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-norma-pl.html>. Acesso em 10/05/2024

BRASIL. *Lei N. 13005 de 2014. Plano Nacional de Educação 2014/2024*. Disponível em: Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996->

362578-norma-pl.html. Acesso em 10/05/2024

CURY, Carlos Roberto Jamil A **EDUCAÇÃO BÁSICA COMO DIREITO**. Cadernos de Pesquisa, v. 38, n. 134, maio/ago. 2008.

Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL.

MACHADO, Cristiane. ALAVARSE, Ocimar Munhoz. **Qualidade das escolas: tensões e potencialidades das avaliações externas**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 413-436, abr./jun. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edreal/a/fyKb65xtFvXhMw3Hhpv9vNk/abstract/?lang=pt>>

MACHADO, Cristiane. **Avaliação externa e gestão escolar: Reflexões sobre os usos dos resultados**. Revista Ambiente e Educação. 5(1): 70-82, jan/jun, 2012. Disponível em: <[https://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista\\_educacao/pdf/volume\\_5\\_82.pdf](https://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_educacao/pdf/volume_5_82.pdf)>

OLIVEIRA, Ângela Maria Gonçalves de. **O Projeto de Educação em tempo integral no estado do Amazonas e o direito à educação**/ Tese de Dissertação – Campinas, SP, 2019. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/335509>>